

Operado no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

137122

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

FOLHA 1

CADASTRO

LOTE 013 QUADRA 073 AV. Sorocabana

Nº

IMÓVEL : 0 lote de terreno nº 013 da quadra 073 da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, município de Itanhaém, medindo 9,50ms de frente para a Avenida Sorocabana; por 35,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 332,50ms²; confrontando de um lado com o lote 14; de outro com o lote 12 e nos fundos com o lote 02.

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos nº 1.151, inscrita no CGC. nº 61.460.002/0001-58.

TÍTULO AQUISITIVO : Transcrito sob nºs 9.681 e 9.747 e inscrito sob nº 13 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos. Itanhaém, 05 de fevereiro de 1987.

O Escrevente Autorizado :

Av.1 - Itanhaém, 05 de fevereiro de 1987.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula, para ficar constando que o imóvel acha-se comprometido em favor de EVANDRO SANT'ANA SILVA JUNIOR, casado, conforme averbação nº 2769, feita à margem da inscrição nº 013, às fls. 305, do livro 8-H, em 30/03/1981, na 3ª Circ. de Santos.

O Escrevente Autorizado :

Av.2 - Itanhaém, 05 de fevereiro de 1987.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 24 de Outubro de 1986, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 375, fls 037, para ficar constando que EVANDRO SANT'ANA SILVA JUNIOR, RG. 6.894.074, projetista, e sua mulher SANDRA MARIA CLARO SANT'ANA SILVA, RG. 5.573.669, secretária, brasileiros, inscritos no CPF. 856.281.668-04, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, domiciliados na rua Benedito Leite, nº 41, São Paulo-SP, cederam e transferiram a CLODOMIRO DE JESUS FIDALGO, separado judicialmente, qualificado no R.3, pelo preço de Cz\$ 8.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.1.

O Escrevente Autorizado :

R.3 - Itanhaém, 05 de fevereiro de 1987.

Nos termos da Escritura referida na Av.2, a proprietária vendeu o imóvel a CLODOMIRO DE JESUS FIDALGO, projetista, separado judicialmente, RG. 6.303.123 e CPF. 872.822.838-34, brasileiro, domiciliado na rua Dr. Antonio Mazzilli Filho, 378, Parque Edu Chaves, em São Paulo-SP, pelo preço de Cz\$ 532,50.

O Escrevente Autorizado :

Av.4 - Itanhaém, 29 de fevereiro de 2000.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de fevereiro de 2000, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém, livro 895, pags. 360/361; para ficar constando que a **nacionalidade correta** de CLODOMIRO DE JESUS FIDALGO, é "portuguesa" e que o mesmo é portador atualmente da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE. nº. W-695.589-5-SE/DPMAF, conforme provou com a respectiva xerox. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado

R.5 - Itanhaém, 29 de fevereiro de 2000.

Nos termos da Escritura referida na Av.4, o proprietário CLODOMIRO DE JESUS FIDALGO, separado judicialmente, já qualificado, vendeu o imóvel a JORGE SALIM JORGE, brasileiro, inspetor de alunos, RG.

3.236.615-SP, CPF. 102.863.578-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANA MAGALHÃES JORGE**, brasileira, professora, RG. 1.984.731-2-SP, CPF. 051.323.688-08, domiciliados em Santo André-SP, à Rua das Caneleiras, 614, Bairro Jardim, pelo preço de R\$ 12.500,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º. 070.303. Esc. Conf.: W.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 01 de junho de 2007.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 30 de maio de 2.007, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itanhaém-SP, livro 617, páginas 099/100, os proprietários qualificados no R.5, venderam o imóvel a **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, RG 11.754.538-SP e CPF 054.327.517-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG 14.958.159-2-SP e CPF 031.429.858-40, domiciliados em Itanhaém-SP, na Rua Rio de Janeiro, nº 556, Cibratel VI, pelo preço de R\$ 50.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - Itanhaém, 05 de setembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial e Requerimento dos proprietários **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, já qualificados, datados de 20 de junho de 2007, para ficar constando que os mesmos deram o imóvel em **caução** ao locador **ANTONIO RODRIGUES CALDEIRA**, português, casado, aposentado, RNE. 273525-7-SE/DPMAF, CPF. 066.760.818-49, domiciliado na Rua Pero Neto, nº. 373, Mirandópolis, São Paulo-SP, como garantia da locação objeto do Contrato citado, nos termos do artigo 38, parágrafo 1º da Lei nº. 8.245 de 18/10/91, na qual figura como locatária **QUALITI MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ. 02.846.741/0001-13, com sede na Rua Mogi Mirim, nº. 118, Parque Mamede, Diadema-SP.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 137177 - Itanhaém, 26 de fevereiro de 2015.

Nos termos da Certidão de Arresto, expedida em 21 de fevereiro de 2015, pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo: n.º. de ordem 0009035-74.2009.8.26.0161, na qual figuram como Exequente: **ARTE METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ. 46.083.341/0001-79, e como Executados: **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF. 054.327.517-55, **QUALITI MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ. 02.846.741/0001-13 e **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, CPF. 346.744.608-67, expedida em 21 de fevereiro de 2015, pela Vara do 3º Ofício Cível - Foro Central da Comarca de Diadema-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação do **arresto** sobre a **metade ideal (50%)** do imóvel, pertencente ao executado **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, casado, já qualificado. Valor da Dívida: R\$ 29.578,30. Data do Auto ou Termo: 28/01/2015. Depositário: **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**. (Protocolo n.º. 430793 - 23/02/2015).

O Escrevente Autorizado _____

Av.9 - 137177 - Itanhaém, 15 de março de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 01279001220065020442, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ELDO DA SILVA GOMES**, CPF. 004.928.933-06 e como Executado: **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF.

OBSERVAÇÕES:

CONTINUA NA FICHA 2

Matrícula N.º
137.177

Ficha N.º

02.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS-CNU 12.091-5

054.327.517-55, emitida em 09 de março de 2016, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de Santos-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 07/08/2013. Valor da Dívida: R\$ 34.000,00. Depositário: VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA. **(As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo n.º. 442596 - 09/03/2016).

O Escrevente Autorizado

Av.10 - 137177 - Itanhaém, 21 de março de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do n.º OFÍCIO (Processo n.º 0009035-74.2009.8.26.0161), extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, tendo como Exequente: Daniel Frade Vianna e outro e como Requerido: Qualidade Manutenção e Construções Ltda e outros, expedido em 22 de fevereiro de 2016, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Diadema-SP, para ficar constando o nome dos **atuais exequentes** do arresto constante na Av.8, ou seja, **DANIEL FRADE VIANNA**, CPF. n.º 655.086.458-53, RG. n.º 27370008 e **RAQUEL CALAZANS VIANNA**, CPF. n.º 147.738.198-80, RG. n.º 6809809-1, em virtude de substituição processual da exequente Arte Metal Industria de Comércio LTDA. (Protocolo n.º 442686 - 15/03/2016).
O Escrevente Autorizado

AV.11 - 137177 - Itanhaém, 14 de fevereiro de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 23/01/2023, Protocolo n.º. 202301.2316.02524080-IA-030, Processo n.º. 00466004920075020262, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 054.327.517-55. (Protocolo n.º 518.140 - 25/01/2023).
O Escrevente Autorizado

120915321000000040316523X.

Selo Digital:

AV.12 - 137177 - Itanhaém, 06 de agosto de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 03/06/2024, Protocolo n.º. 202406.0314.03365137-IA-050, Processo n.º. 00552009620085020012, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 054.327.517-55. (Protocolo n.º 535.795 - 04/06/2024)

O Escrevente Autorizado

120915331000000056571024H.

Selo Digital:

AV.13 - 137177 - Itanhaém, 09 de agosto de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 04/07/2024, Protocolo n.º. 202407.0414.03429265-IA-650, Processo n.º. 00552009620085020012, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 054.327.517-55. (Protocolo n.º 537.147 - 05/07/2024).

O Escrevente Autorizado

120915331000000056707024N.

Selo Digital:

- continua no verso -

AV.14 - 137177 - Itanhaém, 23 de agosto de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata (Proc. n.º. 0009035-74.2009.8.26.0161), na qual figuram como Exequentes: DANIEL FRADE VIANNA e outro, e como Executados: QUALITI MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros, datado de 18 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema-SP, para ficar constando a **conversão** do arresto sobre **metade ideal** do imóvel, constante da **AV.8**, em **penhora**. Depositários: VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA (CPF n.º 054.327.517-55) e MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO. (Protocolo n.º. 538.631 - 12/08/2024).

O Escrevente Autorizado _____ . Selo Digital:
1209153310000000572916242.

AV.15 - 137177 - Itanhaém, 19 de setembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/09/2024, Protocolo n.º 202409.0922.03568152-1A-240, Processo n.º. 00465009420075020262, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **VALDIR MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 054.327.517-55, (Protocolo n.º 539.844 - 10/09/2024)

O Escrevente Autorizado _____ . Selo Digital:
120915331000000058298424X.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital